

**Edital de Notificação****Exclusão do Simples Nacional - MEI****Intimação - 388 / 2017**

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação, da suspensão da inscrição estadual, conforme a data indicada, considerando a situação de não localização em seu endereço cadastrado junto a SEFA após o retorno dessa situação pela Empresa Brasileira de Correios, e da consequente abertura de procedimento de exclusão do Simples Nacional por não estar com a situação cadastral regular conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006: art. 29, I; art. 30, II e art. 31, II. Conforme o art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar do Estado do Pará nº 58/06, o contribuinte deverá ingressar com processo direcionado a Coordenadoria Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Presidente Vargas s/nº demonstrando ter regularizado a situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta notificação, para na forma do § 2º do art. 31 da Lei Complementar 123/06, não ser excluído do Simples Nacional.

Não regularizada a situação cadastral no prazo estipulado pela legislação, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao da data da suspensão cadastral do contribuinte.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art.14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializado nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Paragominas, 19 de setembro de 2017.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

CNPJ	Inscrição Estadual	NOME	Data da SUSPENSÃO	Data da EXCLUSÃO
27.889.956/0001-42	15.566.055-1	FRANCISCO EDUARDO S. DA SILVA	30/06/2017	22/09/2017

**Protocolo: 229021**

**Edital de Notificação****Exclusão do Simples Nacional - MEI****Intimação - 398 / 2017**

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação, da suspensão da inscrição estadual, conforme a data indicada, considerando a situação de não localização em seu endereço cadastrado junto a SEFA após o retorno dessa situação pela Empresa Brasileira de Correios, e da consequente abertura de procedimento de exclusão do Simples Nacional por não estar com a situação cadastral regular conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006: art. 29, I; art. 30, II e art. 31, II. Conforme o art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar do Estado do Pará nº 58/06, o contribuinte deverá ingressar com processo direcionado a Coordenadoria Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Presidente Vargas s/nº demonstrando ter regularizado a situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta notificação, para na forma do § 2º do art. 31 da Lei Complementar 123/06, não ser excluído do Simples Nacional.

Não regularizada a situação cadastral no prazo estipulado pela legislação, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao da data da suspensão cadastral do contribuinte.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art.14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializado nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Paragominas, 19 de setembro de 2017.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

CNPJ	Inscrição Estadual	NOME	Data da SUSPENSÃO	Data da EXCLUSÃO
28.072.376/0001-20	15.569.118-0	CLEUDIANA SILVA DIAS	21/08/2017	22/09/2017

**Protocolo: 229545**

**Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, julgado como PROCEDENTE sem Análise do Mérito, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da

CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas - S/N - Centro - Paragominas - PA.

Helenize Helena Ferreira Lobato

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: M. R. Uniformes e Equip. Prot. Indiv. Ltda

INSCRIÇÃO: 15.396.764-1

A.I.N.F. Nº: Nº 09.2016.51.000.1660-2

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

**Protocolo: 229549**

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST,** desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S A

CNPJ: 19.900.000/0001-76

AINF Nº: 172017510000093-8

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

**Protocolo: 229709**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ABAETETUBA**

O Ilmo. Sr. CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA, CORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO de Nº 00201748000694-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Pedro Rodrigues, nº 140, fone (91) 3751-1292 ou 1458 - Centro - Abaetetuba- PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- . ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- . ARQUIVO MAGNÉTICO C/REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTÇÃ
- . BALANÇO PATRIMONIAL
- . BOLETIM DE PRODUÇÃO-
- . COMPROVANTE DE ENTRADA DO ARQUIVO EFD - PERÍODO
- . COMPROVANTE DE DESPESAS - CONFORME RELAÇÃO ANEXA-
- . CONTRATO DE MUTUO-
- . CONTROLE DE CREDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE - CIAP - (Art.. 81 DO RICMS - PA )
- D.A.E(s) DO RECOLHIMENTO DE I.C. M. S.
- DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

- DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- DÍEF / GIEF
- GNRE - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
- LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE CONTROLE DO ESTOQUE E PRODUÇÃO
- LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGIDTRO DE SAÍDAS
- LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

- LIVRO DIÁRIO
- LIVRO RAZÃO
- MEMORANDO EXPORTAÇÃO
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
- PROJETOS - DISCRIMINANDO AS PEÇAS UTILIZADAS NA MONTAGEM DO PRODUTOELSON DE ALMEIDA PEREIRA Matrícula: 055984501

RAZÃO SOCIAL: RAMAD IND. E COM. DE MADEIRAS

LTDA - EPP

ENDEREÇO: ROD. PA 150, VICINAL DO KM 03, LOTES

07 E 09 - S/N - BAIRRO ; CONDOMINIO INDUSTRIAL - CEP: 68.440.000 - MOJU/PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.334.269-

PERÍODO: 01/2012 ATÉ 12/2016

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

ELSON DE ALMEIDA PEREIRA

MATRÍCULA: 0551984501

COORDENADOR - CERAT - ABAETETUBA/PA

CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA

**Protocolo: 229588**

**Edital de Notificação****Exclusão do Simples Nacional - MEI****Intimação - 393 / 2017**

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação, da suspensão da inscrição estadual, conforme a data indicada, considerando a situação de não localização em seu endereço cadastrado junto a SEFA após o retorno dessa situação pela Empresa Brasileira de Correios, e da consequente abertura de procedimento de exclusão do Simples Nacional por não estar com a situação cadastral regular conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006: art. 29, I; art. 30, II e art. 31, II. Conforme o art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar do Estado do Pará nº 58/06, o contribuinte deverá ingressar com processo direcionado a Coordenadoria Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Presidente Vargas s/nº demonstrando ter regularizado a situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta notificação, para na forma do § 2º do art. 31 da Lei Complementar 123/06, não ser excluído do Simples Nacional.

Não regularizada a situação cadastral no prazo estipulado pela legislação, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao da data da suspensão cadastral do contribuinte.

A presente notificação/intimação é realizada na forma de edital, conforme art.14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializa do nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Paragominas, 19 setembro de 2017.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

CNPJ	Inscrição Estadual	NOME	Data da SUSPENSÃO	Data da EXCLUSÃO
28.226.529/0001-47	15.571.319-1	MATHEUS DOS S. PINHEIRO	21/08/2017	22/09/2017

**Protocolo: 229539**

**Edital de Notificação****Exclusão do Simples Nacional - MEI****Intimação - 377 / 2017**

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação, da suspensão da inscrição estadual, conforme a data indicada, considerando a situação de não localização em seu endereço cadastrado junto a SEFA após o retorno dessa situação pela Empresa Brasileira de Correios, e da consequente abertura de procedimento de exclusão do Simples Nacional por não estar com a situação cadastral regular conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006: art. 29, I; art. 30, II e art. 31, II. Conforme o art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar do Estado do Pará nº 58/06, o contribuinte deverá ingressar com processo direcionado a Coordenadoria Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida Presidente Vargas s/nº demonstrando ter regularizado a situação cadastral no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta notificação, para na forma do § 2º do art. 31 da Lei Complementar 123/06, não ser excluído do Simples Nacional.

Não regularizada a situação cadastral no prazo estipulado pela legislação, a exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao da data da suspensão cadastral do contribuinte.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializado nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Paragominas, 19 de setembro de 2017.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

CNPJ	Inscrição Estadual	NOME	Data da SUSPENSÃO	Data da EXCLUSÃO
28.211.339/0001-56	15.571.098-2	LUCIANO DO SOCORRO A. BORGES	22/08/2017	22/09/2017

**Protocolo: 228987**